



LEI Nº 365, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.955

Autoriza instalação de iluminação pública na sede do Distrito de Taruman.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

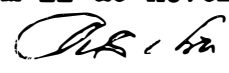
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública, os serviços de iluminação pública da sede do Distrito de Taruman, podendo dispender com os mesmos até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

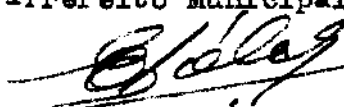
Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar.

§ - único - Nos exercícios subsequentes as despesas a que se refere o presente artigo serão cobertas por verbas próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

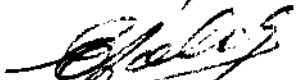
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de novembro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-.-